



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES”.**

A Mesa Diretora do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estipulado que a Câmara Municipal funcionará a partir do mês de junho do corrente ano para atendimento ao público:

Segundas, Quartas, Quintas: 7h30min às 17h

Terças: 7h30min às 20h

Sextas: 13h às 17h

Parágrafo Único: O objetivo da presente estipulação é fazer com que os munícipes tenham ciência do horário de funcionamento da Câmara Municipal para qualquer informação ou encaminhamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lindolfo Collor, 01 de junho de 2026.

Assinado de forma digital por
MARCIO LUIS
CARDOSO:60577827049
'Dados: 2026.06.03 15:41:27 -03'00
MÁRCIO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal